**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PREPARAÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE MARMITAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC**.

### 1.2. Especificação dos Produtos

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Und. | Qtidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MARMITA EMBALAGEM 1 KG (UM QUILOGRAMA) - CARBOIDRATO 1 ARROZ 200G, CARBOIDRATO 2 (BATATA, POLENTA, TORTA, SUFLÊ, MACARRÃO, MOLHO, QUIRERA) 300G, LEGUMINOSA - FEIJÃO 200G, PROTEÍNAS- CARNE 300G, E PEIXE | UND | 1.460 | R$ 25,00 | R$ 36.500,00 |
| 2 | SALADA - PESO MÍNIMO DE 300 G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ISOPOR - FOLHAS VERDE (DUAS OU MAIS OPÇÕES ALFACE, RÚCULA, AGRIÃO), TOMATE, BETERRABA, REPOLHO, CENOURA, COUVE, CEBOLA, PIMENTÃO. | UND | 1.460 | R$ 5,00 | R$ 7.300,00 |
| | | | | VALOR TOTAL : | R$ 43.800,00 |

### 1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

### 1.4. Do prazo de vigência

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração;

1.4.2. Eventuais prorrogações ou alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e na Lei Federal nº 14.1333/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1. PARA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

a. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

b. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

b. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital

humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Conforme Estudo Técnico Preliminar, A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de refeições prontas (marmitas) aos profissionais vinculados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, serviço essencial de saúde pública que atua em regime de plantão, atendimento emergencial e imprevisível, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**3.2.** Considerando a natureza ininterrupta das atividades do SAMU, seus servidores frequentemente permanecem longos períodos em serviço, inclusive em horários noturnos, finais de semana e feriados, o que dificulta o acesso regular a alimentação adequada fora do ambiente de trabalho. Dessa forma, a disponibilização de marmitas prontas contribui diretamente para a manutenção das condições físicas e operacionais da equipe, refletindo na qualidade, eficiência e segurança do atendimento prestado à população.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no preparo, acondicionamento e fornecimento de marmitas prontas, para atender às demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme a escala de plantões e a necessidade diária do serviço.

**4.2.** Tal alternativa mostra-se a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que garante o fornecimento regular de refeições balanceadas, seguras e de qualidade, sem a necessidade de investimentos em estrutura própria, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal específico ou gestão direta da produção de alimentos.

**4.3. Das Entidades Participantes**

4.3.1. São entidades participantes do presente certame:

| CNPJ | ENTIDADE |
|---|---|
| 08.595.042/0001-24 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS |
| | |

**4.4. Da Execução**

4.4.1. A prestação do serviço ocorrerá de forma fracionada;

4.4.2. O prazo para entrega/execução será: Diariamente, inclusive domingos e feriados, entre 11 horas e 12 horas/imediata após emissão da AF.

**4.5.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no Benjamin Colla, 171, Senhor Bom Jesus, Campos Novos/SC

**4.6. Do Recebimento**

4.6.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

4.6.2. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

4.6.2.1. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;

4.6.2.2. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

4.6.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

4.6.4. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as

especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

4.6.4.1. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

4.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.6.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

**4.7. Da garantia**

4.7.1. A garantia será de no mínimo:

a. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

4.7.2. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

**4.8. Da Subcontratação**

4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Dos documentos de habilitação

5.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação **exigidos no edital.**

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** O início da contagem do prazo para da execução dos serviços se dará imediatamente após a assinatura do contrato.

**6.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

l. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

m. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

n. Fornecer o produto diariamente, inclusive domingos e feriados no endereço correspondente;

o. A entrega será por conta da licitante vencedora e deverá ser feita em um único endereço, na sede do SA MU, conforme endereço especificado anteriormente.

p. O cardápio deverá ser variado diariamente, conforme descritivos dos itens.

q. Não haverá limitação quanto a localização das empresas para a participação no certame.

r. As refeições (marmitas) devem ser fornecidas em embalagens de alumínio ou isopor descartáveis com tampa, garfo descartável, guardanapo e no mínimo 0 l (um) palito de madeira

**6.3.** Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

**7.2.** As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

8.1.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

**8.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

**8.3.** A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto

contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

**8.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**8.6.** Em caso de atraso no pagamento por parte do Fundo Municipal de Saúde, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 1%(um por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033%(trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

**8.7.** Para liberação de qualquer pagamento a licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, as CND's (Certidão Negativa de Débitos) junto ao FGTS, a União, o Estado e o Município, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**9.1.** O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento por menor preço por LOTE.

**9.2.** Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O valor total estimado para a contratação é de **R$ 43.800,00(quarenta e três mil e oitocentos reais)**

**10.2.** O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal n° 9384/2023.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | Fundo Municipal De Saúde | |
| Unidade | Saúde - Bem Estar Em Foco | |
| Ação | Manutenção Do Programa Samu | |
| Dotação | 15 | 3.3.90.00.00 / 1.500.1002.0002 |

Campos Novos, 04 de fevereiro de 2026.

_____

Susana Zen

Secretária Municipal de Saúde